



Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de PAP através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária, localizado no município de Carnaubal, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.050/2025.

RESOLUÇÃO Nº 379/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 7.050, de 2 de junho de 2025, autoriza o repasse referente às ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para custeio da Atenção Primária à Saúde;
4. O Ofício nº 52 da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubal, datado de 15 de julho de 2025, que encaminha Proposta de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária;
5. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.061108/2025-93, que se pronuncia favorável à Proposta de Recurso de Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o recurso de custeio de serviços da Atenção Primária (PAP) através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 63000641546202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária á Saúde do município de Carnaubal, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.050/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Carnaubal	63000641546202500	6323804	Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubal	1.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Carnaubal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS